



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 41/2019

DATA: 04/06/2019

EMENTA: Cria o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” e dá outras providências.

Autores: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2019, o Projeto de Lei n° 41/2019, o qual Cria o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente de 05/06/2019, conforme ata n° 34/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa entende que o feito é antijurídico, haja vista possuir vício nomodinâmico. Em razão da gravidade e extensão que contaminam a integralidade da proposição, opina pela obstaculização do processo legislativo, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, determinando a notificação do autor para apresentar impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em anexo. O autor não se manifestou dentro do prazo legal.

Em tendo sido analisada por esta comissão, a Impugnação apresentada pelo autor não traz à lume nada de novo, que possa suprir os apontamentos apresentados anteriormente pela Procuradoria desta Casa.

Diante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2019.

Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente

Vereador Gabriel Chassot
Secretário
Vereador Cristiano Coller
Relator